



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.580/ 2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024 .

Dispõe sobre a nomeação de Jornal com circulação regional e publicações diárias - do Município de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído o jornal com circulação regional e com publicações diárias "Jornal de Beltrão", nome fantasia, cujo nome empresarial é Editora Jornal de Beltrão S/A, número de inscrição, CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33, localizado na Rua Mato Grosso, nº 55 - Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão/Pr, como o Jornal Diário de Circulação Regional.

Parágrafo único. Serão publicados no Jornal de Circulação Regional os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo para os casos em que Leis especiais exijam a publicação em veículo impresso de grande circulação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.072/2017, de 14 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 05 de junho de 2024 .

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DO PARANÁ Ano XIII nº 3039 de 06/06/ 2024 - Página 18-19

Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/11/2024